



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## **LEI Nº 4806** de 25 de maio de 2007

*(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Ademir Aparecido Florian)*

*“Institui no Município de Botucatu a “Semana do Folclore” e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele nos termos da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte lei:

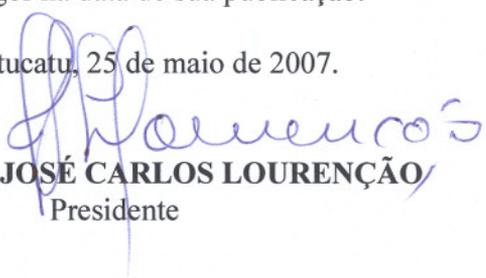
Art. 1º. Fica instituída no Município de Botucatu a “Semana do Folclore”, a ser comemorada anualmente entre os dias 22 a 28 do mês de agosto.

Parágrafo único. A referida Semana objetiva resgatar a importância do folclore para a sociedade, cuja comemoração passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Botucatu.

Art. 2º. A organização e a implementação da “Semana do Folclore” ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

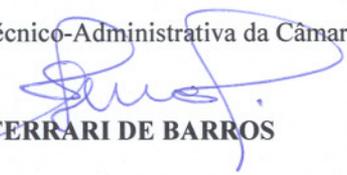
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de maio de 2007.

  
Vereador **JOSÉ CARLOS LOURENÇO**  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da  
Câmara Municipal na mesma data

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara

  
**SILMARA FERRARI DE BARROS**